



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para a contratação dos serviços de comunicação de dados ofertados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para suporte às atividades do DETRAN-MT por meio do seu sistema de informação denominado DETRAN NET.

Nome: Maria Carolina Borges Dal Magro Matrícula: 290565 Cargo: Assessora Técnica
--



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II /
UNIASSESSOR - 16/01/2023 às 14:45:30.
Documento Nº: 6430406-5908 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6430406-5908>



DETRAN/C202302401